



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 57/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 57/2016, referente ao produto: Fubá Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico; marca: Campo Bom; data de fabricação: 28 SET 16; data de validade: 28 MAI 17; lote: 09, fabricado por: Campo Bom Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 17.972.035/0001-95 e localizada na Rua Dr. Milton Ladeira, 517, Bairro Milho Branco, CEP: 36083-020 – Juiz de Fora - MG, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 3716.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária